



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

PROC. Nº 4881/2019

AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL

ASS.: PROJETO DE LEI QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE
2020.

PARECER Nº 144, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2019-2020, DA DÉCIMA-SÉTIMA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

De autoria do Poder Executivo, o projeto de lei em epígrafe tem por finalidade estimar a Receita e fixar a Despesa do Município para o exercício de 2020.

Referidas Emendas foram entranhadas ao ventre do presente feito, tendo como estribo as disposições regimentais ao caso telado, tudo em conformidade com o inteiro teor da Resolução nº 797, de 05/12/90 (Regimento Interno).

Porquanto, nesse diapasão, e também em consonância com o Regimento Interno deste Legislativo, é tarefa desta Comissão pronunciar-se respeitante às Emendas oferecidas.

Sob nossa ótica, as Emendas oferecidas não encontram arrimo capaz de modificar o projeto de lei "sub studio", posto que o mesmo encontra-se plenamente revestido de elementos suficientes para o perfeito desenvolvimento das realizações almejadas pela Administração Municipal, de consoante com o preceituado no artigo 192 da Resolução 797, de 05/12/90 (Regimento Interno).

Com efeito, a propositura de iniciativa do Prefeito atende a todos os preceitos legais, uma vez que *"é o documento que, de forma articulada, estima a receita e fixa o montante da despesa, podendo, ainda, conter disposições que autorizem a abertura de créditos suplementares e operações de crédito por antecipação da receita, nos termos do artigo 165, § 8º, da Constituição Federal. O conteúdo do Projeto não deve discrepar do que as normas gerais de Direito Financeiro, a Lei de diretrizes orçamentárias e o plano plurianual prescrevem para a Lei do orçamento, na qual, ao fim do processo legislativo, deverá transformar-se. Compõem-se, assim, de poucos artigos, dos quais os mais importantes são: o que estima a receita e fixa a despesa; o que apresenta os sumários gerais da receita, por fontes, e de despesa, por funções do governo.*



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

PROC. Nº 4881/2019

Integram, ainda, o projeto de lei discriminativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas; discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação; das dotações por órgãos do governo e da administração; e o acompanham outros quadros demonstrativos, tanto os primeiros, quanto estes últimos elaborados em conformidade com os anexos da Lei nº 4.320/64 ou da Lei Complementar que a suceder. Esse é o escólio da lavra do saudoso **HELLY LOPES MEIRELLES**, em seu "Direito Municipal Brasileiro", 6ª edição atualizada por Izabel Camargo Lopes Monteiro, 2ª tiragem, Malheiros Editores, 1993, págs. 212/213).

Por outra face, vem a pêlo que, tendo em vista o inteiro teor da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), fica patente que planejar é preciso. Eis uma exigência básica da Lei Fiscal.

O Município não mais poderá apresentar planos orçamentários feitos, apenas, para cumprir a formalidade da Lei. Planos sem compromisso, copiados singelamente, de modelos disponíveis no mercado.

Não planejar significa gastar o dinheiro público em prioridades imediatistas, de conveniência, que vão surgindo à frente.

Ao longo da realização do orçamento, o Tribunal de Contas examinará os Relatórios de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, para verificar se o prometido na L.D.O. está, mesmo, sendo cumprido.

Portanto, o Estado e os Municípios, especialmente estes, deverão preparar-se para projetar, a médio e longo prazo, suas receitas e despesas, controlá-las e limitar gastos quando as metas mostrarem-se comprometidas.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

PROC. Nº 4881/2019

Porquanto, face ao retro expendido, a propositura original atende às necessidades imediatas que todo orçamento deve dispor, assegurando ao Executivo melhores condições de bem administrar o Município.

Em tais circunstâncias, face todo o exposto, opinamos pelo não acolhimento da Emendas oferecidas, propugnando, pois, pela **REJEIÇÃO** das mesmas.

É o parecer.

RELATOR:

Sala de Reuniões, 29 de novembro de 2019.

*Auferido
do Plenário
de 29/11/2019*

PRESIDENTE:

Aprovado na reunião extraordinária de 29.11.19



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

Emenda ao Processo nº 4881/19

Altera a redação do Anexo 2 – Consolidação Por Órgão, que passa a vigorar com o seguinte teor:

“02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS FUNCIONAIS - Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.695.731,00”, *transferindo a diferença subtraída (R\$1.000.000,00) para a “Natureza da Despesa” abaixo discriminada, que passa a vigorar com a seguinte redação:*

“02.14.00 – Secretaria Municipal de Segurança – Natureza de Despesa 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – R\$29.301.046,15”.

Plenário dos Autonomistas, 28 de novembro de 2019.


CÉSAR ROGÉRIO OLIVA
VEREADOR


UBIRATAN RIBEIRO FIGUEIREDO
VEREADOR


JANDER CAVALCANTI DE LIRA
VEREADOR


FRANCISCO DE MACEDO BENTO
VEREADOR

*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhor Presidente,

Emenda ao Processo nº 4881/19

Altera a redação do Anexo 2 – Consolidação Por Órgão, que passa a vigorar com o seguinte teor:

“02.06.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - Natureza de Despesa 3.3.90.34.00 – OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIROS – R\$10.000.000,00”, transferindo a diferença subtraída (R\$2.231.458,00) para a “Natureza da Despesa” abaixo discriminada, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“02.19.00 – Secretaria Mun. Dos Dir. Da Pes. C/ Defic. C/ Mobil. Redu. – Natureza de Despesa 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – R\$2.241.458,00”

Plenário dos Autonomistas, 28 de novembro de 2019.


CÉSAR ROGÉRIO OLIVA
VEREADOR
UBIRATAN RIBEIRO FIGUEIREDO
VEREADOR
JANDER CAVALCANTI DE LIRA
VEREADOR
FRANCISCO DE MACEDO BENTO
VEREADOR

*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhor Presidente,

Emenda ao Processo nº 4881/19

Altera a redação do Anexo 2 – Natureza da Despesa, que passa a vigorar com o seguinte teor:

“02.07.01 – Manutenção da SEMOB - Natureza de Despesa 3.3.90.39.00 – Classificação Funcional - 15.452.0200.2.078 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$7.186.088,00”, transferindo a diferença subtraída (R\$2.000.000,00) para as “Naturezas das Despesas” abaixo discriminadas, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“02.14.00 – Secretaria Municipal de Segurança – 02.14.01 – Manutenção da SESEG - Natureza de Despesa 4.4.90.51.00 – Classificação Funcional - 06.181.0750.1.091 – Obras e Instalações – R\$1.005.000,00” e;

“02.14.00 – Secretaria Municipal de Segurança – 02.14.01 – Manutenção da SESEG - Natureza de Despesa 3.3.90.46.00 – Classificação Funcional 06.181.0750.2.067 - Auxílio Alimentação – R\$2.282.698,00”

Plenário dos Autonomistas, 28 de novembro de 2019.


CÉSAR ROGÉRIO OLIVA
VEREADOR
UBIRATAN RIBEIRO FIGUEIREDO
VEREADOR
JANDER CAVALCANTI DE LIRA
VEREADOR
FRANCISCO DE MACEDO BENTO
VEREADOR

202
11*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhor Presidente,

Emenda ao Processo nº 4881/19

Altera redações do Anexo 6 – Programa de Trabalho, que passam a vigorar com o seguinte teor:

“02.16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - 02.16.02 - SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO – Classificação Funcional - 04.131.0100.2.133 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA R\$114.600,71” *(subtraído R\$450.000,00)*;

“08.01.00 - SAESA - SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE SCS - 08.01.00 - SAESA - SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE SCS - 08.01.02 - SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO – Classificação Funcional - 17.512.1403.2.133 PUBLICIDADE E PROPAGANDA 1.050.000,00” *(subtraído R\$3.000.000,00)*;

“07.01.01 - UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL – Classificação Funcional - 12.364.1500.2.133 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA R\$1.000.000,00”. *(subtraído R\$5.000.000,00)*;

“02.03.01 - MANUTENÇÃO DA SEFAZ – Classificação Funcional 04.123.0100.2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEFAZ - R\$15.459.625,00.” *(subtraído R\$1.000.000,00)*;



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

“02.07.03 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO – Classificação Funcional 15.452.0200.2.079 - FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSIT – R\$35.492.410,00.” (subtraído R\$3.000.000,00);

“08.00.00 - SAESA - SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE SCS - 08.04.01 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA – Classificação Funcional 17.512.1403.2.115 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA – R\$38.275.600,00.” (subtraído R\$2.000.000,00).

Transferindo as diferenças subtraídas (R\$14.450.000,00) para a “Natureza da Despesa” e “Classificação Funcional” prevista e aprovada na Lei de Diretrizes Orçamentárias abaixo discriminada, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“08.02.04 - SEÇÃO DE DRENAGEM URBANA – Natureza de Despesa 4.4.90.51.00 – Classificação Funcional 17.512.1403.1.108 - OBRAS DE PREVENÇÃO DE ENCHENTES – R\$14.450.000,00”.

Plenário dos Autonomistas, 28 de novembro de 2019.


CÉSAR ROGÉRIO OLIVA
VEREADOR


UBIRATAN RIBEIRO FIGUEIREDO
VEREADOR


JANDER CAVALCANTI DE LIRA
VEREADOR


FRANCISCO DE MACEDO BENTO
VEREADOR

E-5
gch
/*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhor Presidente,

Emenda ao Processo nº 4881/19

Altera a redação do Anexo 6 – Programa de Trabalho, que passa a vigorar com o seguinte teor:

“02.06.01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS - Classificação Funcional 15.452.0200.2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SESURB – R\$8.460.991,00”; *Transferindo a diferença subtraídas (subtraído R\$400.000,00) para as “Naturezas de Despesas” e “Classificações Funcionais” abaixo discriminadas, que passam a vigorar com as seguintes redações:*

“02.14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA - 02.14.01 - MANUTENÇÃO DA SESEG – Classificação Funcional 06.181.0750.2.010 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS DELEGACIAS DE POLÍCIA – R\$317.100,00”.

“02.14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA - 02.14.01 - MANUTENÇÃO DA SESEG – Classificação Funcional 06.181.0750.1.087 FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS - ATIVIDADE DELEGADA – R\$990.000,00”.

ES
Câmara Municipal de São Caetano do Sul

“02.14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA - 02.14.01 -
MANUTENÇÃO DA SESEG – Classificação Funcional 06.181.0750.2.007
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA POLÍCIA MILITAR – R\$305.000,00”.

Plenário dos Autonomistas, 28 de novembro de 2019.



CÉSAR ROGERIO OLIVA
VEREADOR



UBIRATAN RIBEIRO FIGUEIREDO
VEREADOR



JANDER CAVALCANTI DE LIRA
VEREADOR



FRANCISCO DE MACEDO BENTO
VEREADOR

E-6
206
7*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhor Presidente

Emenda ao Processo nº: 4881/19.

Altera a redação do anexo 2 – Natureza da Despesa, que passa a vigorar com o seguinte teor:

“Natureza de Despesa 12.364.1500.2.100 APOIO E MANUTENÇÃO DA AUTARQUIA R\$ 10.000.000,00 para:

Natureza de Despesa 3.3.50.43.00, Classificação Funcional 12.364.1500.2.172 SUBVENÇÕES SOCIAIS, que passa a ter R\$ 10.220.000,00”

Plenário dos Autonomistas, 27 de novembro de 2019.



JANDER CAVALCANTI DE LIRA
VEREADOR



FRANCISCO DE MACEDO BENTO
VEREADOR

CÉSAR ROGÉRIO OLIVA
VEREADOR



UBIRATAN RIBEIRO FIGUEIREDO
VEREADOR

E-7
20x
8*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhor Presidente

Emenda ao Processo nº: 4881/19.

Altera a redação do anexo 6 – Programa de Trabalho, que passa a vigorar com o seguinte teor:

“Anexo 2, Natureza de Despesa 3.3.90.39.00, Classificação Funcional 12.361.0400.2.047 – Educação Básica – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, transfere R\$ 2.000.000,00 para:

“Natureza de Despesa 3.3.90.39.00, Classificação Funcional 12.362.0400.2.110 – Construção Reforma e Ampliação – Escolas Ensino Médio, que passa a ter R\$ 2.010.000,00.”

Plenário dos Autonomistas, 27 de novembro de 2019.



JANDER CAVALCANTI DE LIRA
VEREADOR



FRANCISCO DE MACEDO BENTO
VEREADOR

CÉSAR ROGERIO OLIVA
VEREADOR

UBIRATAN RIBEIRO FIGUEIREDO
VEREADOR

E-8
10/11*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhor Presidente

Emenda ao Processo nº: 4881/19.

Altera a redação do anexo 6 – Programa de Trabalho, que passa a vigorar com o seguinte teor:

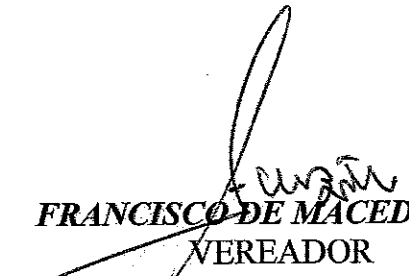
“Anexo 2, Natureza de Despesa 3.3.90.39.00, Classificação Funcional 12.361.0400.2.040 – Educação Básica – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, transfere R\$ 2.800.000,00 para:

“Programa de Trabalho, Classificação Funcional 08.243.0400.2.044 – INVESTIMENTOS EM UNIFORME ESCOLAR, que passa a ter R\$ 8.000.000,00.”

Plenário dos Autonomistas, 27 de novembro de 2019.



JANDER CAVALCANTI DE LIRA
VEREADOR



FRANCISCO DE MACEDO BENTO
VEREADOR

CÉSAR ROGERIO OLIVA
VEREADOR



UBIRATAN RIBEIRO FIGUEIREDO
VEREADOR

E-9
209*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhor Presidente

Emenda ao Processo nº: 4881/19.

Altera a redação do anexo 2 – Natureza da Despesa, que passa a vigorar com o seguinte teor:

“Natureza de Despesa 3.3.90.39.00, Classificação Funcional 15.452.0200.2.055– Departamento de Serviços Urbanos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 4.380.000,00 para:

“Natureza de Despesa 3.3.90.48.00, Classificação Funcional 08.243.0400.1.103 FORTALECIMENTO DO PROGRAMA GRADUAR, que passa a ter R\$ 6.000.000,00.”

Plenário dos Autonomistas, 27 de novembro de 2019.



JANDER CAVALCANTI DE LIRA
VEREADOR

CÉSAR ROGÉRIO OLIVA
VEREADOR



FRANCISCO DE MACEDO BENTO
VEREADOR



UBIRATAN RIBEIRO FIGUEIREDO
VEREADOR



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente

Emenda ao Processo nº: 4881/19.

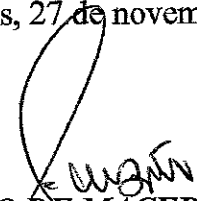
Altera a redação do anexo 2 – Natureza de Despesa, que passa a vigorar com o seguinte teor:

“Natureza de Despesa 3.3.90.39.00, Classificação Funcional 13.392.0450.2.088 - Manutenção da SEGOV - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, transfere R\$ 395.000,00 para:

“Natureza de Despesa 3.3.90.39.00, Classificação Funcional 13.392.0450.2.109 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, que passa a ter R\$ 400.000,00.”

Plenário dos Autonomistas, 27 de novembro de 2019.


JANDER CAVALCANTI DE LIRA
VEREADOR


FRANCISCO DE MACEDO BENTO
VEREADOR

CÉSAR ROGÉRIO OLIVA
VEREADOR


UBIRATAN RIBEIRO FIGUEIREDO
VEREADOR

E-11
24*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhor Presidente

Emenda ao Processo nº: 4881/19.

Altera a redação do anexo 6 – Natureza da Despesa, que passa a vigorar com o seguinte teor:

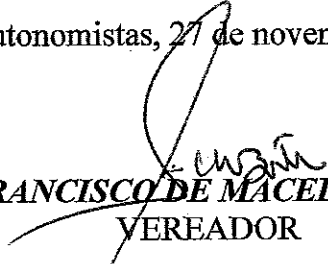
“Anexo 2, Natureza de Despesa 3.3.90.39.00, Classificação Funcional 15.452.0200.2.078– Manutenção da SEMOB – Obras e Instalações, transfere R\$ 2.690.211,00 para:

Natureza de Despesa 02.10.00, – Secretaria Municipal de Cultura que passa a ter R\$ 15.000.000,00.”

Plenário dos Autonomistas, 27 de novembro de 2019.



JANDER CAVALCANTI DE LIRA
VEREADOR



FRANCISCO DE MACEDO BENTO
VEREADOR



CÉSAR ROGÉRIO OLIVA
VEREADOR



UBIRATAN RIBEIRO FIGUEIREDO
VEREADOR



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente

Emenda 8 ao Processo nº: 4881/19.

Altera a redação do anexo 2 – Natureza da Despesa, que passa a vigorar com o seguinte teor:

“Natureza de Despesa 3.3.90.39.00, Classificação Funcional 15.452.0200.2.079 – Fortalecimento e Ampliação dos Serviços de Trânsito R\$ 3.950.000,00 para:

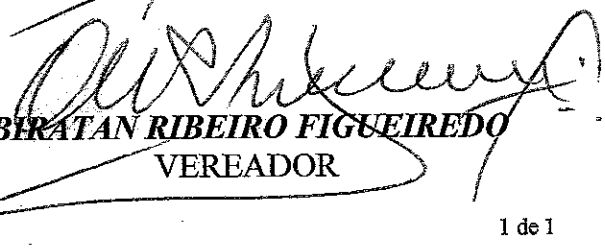
Natureza de Despesa 3.3.90.48.00, Classificação Funcional 08.122.0350.2.158 – Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física, que passa a ter R\$ 5.000.000,00.”

Plenário dos Autonomistas, 27 de novembro de 2019.


JANDER CAVALCANTI DE LIRA
VEREADOR


FRANCISCO DE MACEDO BENTO
VEREADOR

CÉSAR ROGERIO OLIVA
VEREADOR


UBIRATAN RIBEIRO FIGUEIREDO
VEREADOR

E-13
23
7*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhor Presidente

Emenda ao Processo nº: 4881/19.

Altera a redação do anexo 2 – Natureza da Despesa, que passa a vigorar com o seguinte teor:

“Natureza de Despesa 3.3.90.39.00, Classificação Funcional 15.452.0200.2.079 – Fortalecimento e Ampliação dos Serviços de Trânsito R\$ 3.215.000,00 para:

Natureza de Despesa 3.3.90.48.00, Classificação Funcional 08.122.0350.2.122 – Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física, que passa a ter R\$ 5.000.000,00.”

Plenário dos Autonomistas, 27 de novembro de 2019.



JANDER CAVALCANTI DE LIRA
VEREADOR



FRANCISCO DE MACEDO BENTO
VEREADOR

CÉSAR ROGÉRIO OLIVA
VEREADOR



UBIRATAN RIBEIRO FIGUEIREDO
VEREADOR



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente

Emenda ao Processo nº: 4881/19.

Altera a redação do anexo 2 – Natureza da Despesa, que passa a vigorar com o seguinte teor:

“Natureza de Despesa 3.3.90.39.00, Classificação Funcional 17.512.1403.2.133 – Seção de Comunicação SAESA – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 135.000,00 para:

Natureza de Despesa 1.7.4.0.00.1.1.09, Classificação Funcional 08.244.0350.2.213 – Fundo Municipal da Defesa dos Direitos da Mulher que passa a ter R\$ 150.000,00.”

Plenário dos Autonomistas, 27 de novembro de 2019.


JANDER CAVALCANTI DE LIRA
VEREADOR


FRANCISCO DE MACEDO BENTO
VEREADOR

CÉSAR ROGÉRIO OLIVA
VEREADOR


UBIRATAN RIBEIRO FIGUEIREDO
VEREADOR